



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Licitações e Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 05050556.000051/2024-96

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de realização de Processo Licitatório objetivando o Registro de preço para eventual aquisição de Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

O art. 78 da Lei nº 14.133/2021 estabelece um elenco de procedimentos auxiliares utilizados com o objetivo de instrumentalizar o processo, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública, deste modo, poderá ser utilizado o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços- SRP, visto que se adequa às hipóteses previstas no Art. 74º do Decreto nº 383/2023. Cabe ressaltar que a aquisição pretendida não possui caráter continuado.

Em face das inúmeras demandas decorrentes do setor saúde, provenientes da Rede de Atenção à Saúde, no município, a qualificação do transporte é de extrema relevância, pois este setor realiza o atendimento das demandas de todos os usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios de referências.

A aquisição de uma ambulância, tipo 4XA, auxiliará na qualificação do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referências para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas, levando em conta a programação do transporte neste tipo de ambulância.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Logo, se faz necessário a abertura de processo licitatório para o registro de preço para aquisição de Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

2. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Administrativa- Setor de transporte.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

Está contemplado no Plano de Contratações Anual 2024, item 05 (Equipamentos e material permanente). (<https://transparencia.maraba.pa.gov.br/files/2023/07/PlanContratAnual-2024.pdf>).

A aquisição objeto desse processo está elencada como uma das prioridades na preservação da saúde dos pacientes e manutenção do serviço público prestado, visto que é de suma importância para o

cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias aquisições indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes. Dentre seus objetivos, está a busca pela manutenção da qualidade, segurança e saúde nas condições de trabalho, que impactam na vida do servidor bem como na população em geral que busca os serviços de saúde pública.

Também se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA. Concluindo-se pela essencialidade da aquisição deste objeto para atender o interesse público em total acordo com os instrumentos de planejamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o Registro de preços para eventual aquisição de Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá:

O Veículo tipo Ambulância deverá ser 0 KM.

A proposta das empresas deverá atender as seguintes exigências:

Indicação da MARCA/NOME COMERCIAL e FABRICANTE, estado e país do fabricante do bem ofertado;

Na proposta a empresa deverá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do produto em português para facilitar a análise da equipe técnica;

Deverá constar todos os manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico, relacionados ao veículo, Ambulância tipo A;

Catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição);

Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos Produtos ofertados, onde constem as especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados.

Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo a ser empregado para os itens descritos e estimados foi considerado após avaliação e levantamento, a partir da provável utilização e necessidade de todas as unidades hospitalares vinculadas a Secretaria Municipal de saúde de Marabá:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------

1	AMBULANCIA TIPO A PICK UP 4X4 ZERO KM Potência Mínima Líquida 160 CV @3.400 rpm, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco caliper flutuante e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,113, largura superior há 1,800, entre eixo superior há 3.085, comprimento interno da ambulância superior há 2.315, tanque de combustível superior há 75 l, Diesel, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais superior a 245/70 R 16”, Alternador 80 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.190 kg, peso em ordem de marcha 1810kg. DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO Isolamento termo – acústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; Piso antiderrapante em Fiberglass de alta resistência; Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, fixado na lateral da capota; Balcão com local para guarda e fixação de prancha com portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros; Banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual; estofamentos em courvin de alta resistência com assentos e encostos das costas individuais; banco do médico e local para lixeira descartável; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Iluminação interna com luminárias no teto em Leds; Central de comandos elétrica; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 02 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; 02 Lâmpadas dicróicas; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; Reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo sendo três em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador; Instalação de 01 exaustor; Vidro fixo e com película jateada na porta traseira; Vidro Corrediço na lateral Direita (lado carona); Cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e a do paciente; bancada para fixação de equipamento; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Prancha curta e longa em polietileno, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré. Com Emplacamento incluso.	3	UNIDADE
---	---	---	---------

	VEICULO TIPO PICK-UP OU FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO; ZERO KM com direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica e chave canivete original de fábrica. Veiculo ambulância tipo Pick-Up ou furgoneta, para simples remoção com cilindrada superior a 1.400 cm³ três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância motor mínimo 1.4, mínimo 88CV - 5.200 rpm, distância mínima entre eixos 2.750 mm, peso em ordem de marcha mínimo de 1.020 kg, carga útil mínima 710 kg, pneus 205/60 R 15 original de fabrica, reservatório mínimo de combustível 55 litros, flex, prazo mínimo de garantia 03 três anos ou aquele oferecido pelo fabricante, o que for maior. DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, suporte para soro e plasma, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1ma / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veiculo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás. Strobos dianteiro e traseiro. Ar condicionado para paciente , Alarme sonoro ré. Com Emplacamento incluso.		
2		2	UNIDADE

6.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Município de Marabá, com o intuito de manter a prestação de serviços ao público e seguindo com a eficiência de nossos trabalhos, através da Secretaria Municipal de Saúde apresenta o seguinte estudo das possibilidades para atendimento a nossas necessidades quanto a transporte.

1ª Solução: Análise da possibilidade de locação da ambulância para atendimento a nossas

necessidades, a solução atende parcialmente a demanda, na medida que a locação nesse caso é algo viável a curto prazo, no caso em tela, é necessário que tenhamos o bem, a fim de que seja usufruído permanentemente.

2ª Solução: Análise da possibilidade de aquisição da ambulância, através de procedimento licitatório, para atendimento a nossas necessidades, a solução atende à demanda, na medida que o bem adquirido passará a fazer parte de nosso patrimônio imobilizado, o que garante o uso do mesmo por um tempo significativo.

Em busca às alternativas diversas existentes no mercado, e após análise de todas as possibilidades de aquisição para a melhoria ao atendimento da comunidade local, não foram identificado melhor solução para que atenda aos interesses e necessidades da Administração senão a Aquisição de Ambulâncias para o município de Marabá, por meio de procedimento Registro de preço pela modalidade Pregão eletrônico, considerando o item listado pela secretaria demandante, conforme as especificações técnicas pertinentes.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços. O procedimento para a realização da pesquisa de preços descrito acima, esta regulamentado no art. 54 do Decreto Municipal nº 383/2021. No que se refere aos métodos para obtenção do preço estimado está previsto, especificamente, no art. 59 do mesmo decreto.

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Em relação à pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório, buscou-se atender aos parâmetros estabelecidos no inciso I e II do Art. 5º da Lei 14.133/2021, que preconiza a utilização da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, bem como, contratações similares feitas pela administração.

Não foram priorizados os parâmetros do artigo 58, incisos II, do Decreto 383/2023, porque não foram localizadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços referentes ao ITEM 02 deste processo.

Em seguida foi realizada pesquisa com 02 (dois) fornecedores do ramo, obtendo assim, 02 (dois) orçamentos para compor a media de preço do item 01.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Custo estimado da contratação é de **R\$ 1.712.828,98 (um milhão setecentos e doze mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)** obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio. A planilha orçamentaria atendeu ao disposto do art. 5º, inciso III da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, quanto a utilização de banco de preço oficial, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previstos também no Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 383/2023).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade descrita preliminarmente, motivou pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório, que se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns), os materiais que se pretendem adquirir possuem padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, motivo pelo qual foram classificados como bens comuns.

O Pregão Eletrônico visando a aquisição de Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, conforme as necessidades da Administração Pública. Esta solução é composta por diversos elementos que se integram para assegurar a obtenção dos resultados desejados.

Os objetos a serem adquiridos são essenciais e imprescindíveis para o andamento dos serviços de saúde deste município, sendo que a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao bom andamento dos serviços desempenhados pelo sistema municipal de saúde.

Essa solução proporciona uma forma ágil, transparente e econômica para a aquisição de ambulâncias, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá adquira os veículos conforme sua necessidade, mantendo um controle rigoroso sobre os gastos e garantindo a qualidade dos objetos adquiridos.

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobretudo, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Fundo Municipal de Saúde sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos materiais em apreço, visando possibilitar a aquisição desses materiais para o bom desempenho das atividades obrigacionais do município.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Processo será realizado através de julgamento por item, em atendimento ao regramento legal e ainda, por ser a melhor forma de atendimento às necessidades do município e a forma economicamente mais viável, tendo em vista que em um julgamento item a item a Licitação torna-se mais competitiva, o que alcança ainda mais a economicidade da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação promova a continuidade dos projetos desenvolvidos e ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial aqueles relacionados aos atendimentos presenciais. A contratação trará uma maior comodidade aos pacientes e, consequentemente o bem-estar de toda a população do Município de Marabá.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Fundo Municipal de Saúde, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O reconhecimento da importância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável tem levado a Administração Pública a incorporar estratégias e ações específicas relacionadas ao meio ambiente em seus planejamentos de longo prazo. Dessa forma, verifica-se dentro dos objetivos do planejamento estratégico, do plano plurianual e do plano de governo, um compromisso crescente com a sustentabilidade e a minimização dos impactos ambientais.

Certo é que o planejamento e execução dos procedimentos licitatórios devem sempre serem motivados com vistas à redução do consumo, análise da produção, distribuição, uso e disposição, o que determinará a vantagem econômica da proposta, estimulando assim os fornecedores a proporcionarem ao mercado produtos e serviços sustentáveis e que, de certa forma, fomentem a inovação com o uso racional de produtos com menor impacto ambiental negativo. A futura aquisição deverá seguir os critérios de preservação do meio ambiente, com a aquisição de ambulâncias com baixo índice de poluição e que sigam as legislações relacionadas tanto a nível Nacional.

A contratada também deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, atentando-se ao uso de materiais constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

14. ANÁLISE DE RISCO

A “Análise de Riscos”, deverá ser reanalisada conforme avança o planejamento da contratação, haja vista o constante aumento de elementos a melhor precisar as suas necessidades e vicissitudes.

Cabe pontuar que “Análise de Riscos” NÃO se confunde com cláusula de matriz de risco, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Assim, a idealização e elaboração do “Análise de Riscos” não supre a necessidade da Administração Pública, em momento oportuno, discutir a matriz de riscos a ser estabelecida no instrumento contratual.

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos na elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, DECLARA SER VIÁVEL A AQUISIÇÃO.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Marabá - PA, 06 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente
Edinusia Dias da Silva
Coordenadora de Licitações e Compras
Portaria nº 1745/2021-GP

Documento assinado eletronicamente
Mariana Costa de Souza
Coordenadora II
Portaria nº 251/2024-GP

Documento assinado eletronicamente
Regiane Farias de Holanda
Coordenadora II
Portaria nº 1373

Documento assinado eletronicamente
Andréa Almeida Lobato Moraes
Coordenadora I
Matrícula nº 62522

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
Mônica Borchart Nicolau
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 929/2023-GP



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Farias de Holanda, Coordenadora II**, em 10/09/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Almeida Lobato Moraes, Coordenadora I**, em 10/09/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Borchart Nicolau, Secretária Municipal de Saúde**, em 10/09/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinusia Dias da Silva, Coordenadora de Licitações e Compras**, em 10/09/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza, Coordenadora II**, em 10/09/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098611** e o código CRC **4235C946**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050556.000051/2024-96

SEI nº 0098611